EMENDA ADITIVA Nº 002 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico, a seguinte ação:

Ação: Regulamentação e execução do Plano Municipal de Cultura (2022), com destinação de recursos específicos para sua implementação.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

O Plano foi elaborado em 2022 com ampla participação popular, mas ainda não foi regulamentado. Sua execução fortalece a política cultural, garante continuidade e transparência no uso dos recursos e promove o desenvolvimento cultural da cidade.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.

Rose Oliveira – PT

Vereadora